



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 888

DE 13 DE MARÇO DE 1975

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE-
SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE CUL-
TURA, ESPORTES E TURISMO, VISANDO A-
CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO EM TER-
RENO DE PROPRIEDADE DO ESTADO E SITUA
DO NESTE MUNICÍPIO.

Eu, SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI Prefeito Municipal de Itapuí, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar - convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de - Cultura, Esportes e Turismo, visando à construção de um Centro Esportivo em terreno de propriedade da Fazenda do Estado, situado neste município, arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento, bem como suplementá-las no caso da despesa ultrapassar o valor - previsto, obedecidos os requisitos legais exigíveis para a efetuação de despesas públicas.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de março de 1975



Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra



Ademar Cafeo
Secretário